



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Alimentação Escolar em tempos de Pandemia

Prefeito Rafael Greca de Macedo
Prof.ª Maria Sílvia Bacila
2017 - 2020



Panorama da Rede Municipal de Ensino-Curitiba PR

Tipo de atendimento	Número de matriculados
CEIs Contratados	7.094
Escolas	93.926
CMEIs	31.732
TOTAL	132.752



Decreto Municipal nº 421/2020

- Distribuição de subsídio alimentar para famílias de matriculados na RME, cadastradas no CADÚnico
- Parceria (SMSAN) +(SME)
- Subsídio alimentar de R\$ 70,00 para aquisição de produtos no Armazém da Família
- Aproximadamente 14 mil famílias beneficiadas



Lei nº 13987/2020

Regulamentação - Resolução CD/FNDE nº 02/2020

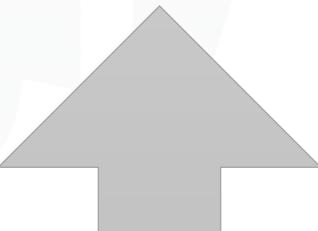
Autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de calamidade pública:

Distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas.



Distribuição de Kits Alimentação Escolar

Decreto Municipal nº 604



Dispõe sobre fornecimento de “kit alimentação” para pais e responsáveis das crianças e estudantes matriculados na RME, durante período de Pandemia de Covid-19



CURITIBA



Composição dos Kits

De acordo com Resoluções CD/FNDE nº 02/2020 e nº 26/2013 e decreto municipal nº 604 e Guia Alimentar para a População Brasileira.

BASE SECA	Quantidade (Kg/mL)
Arroz	2
Feijão	1
Macarrão	1
Fubá	1
Farinha de mandioca	1
Óleo de Soja	0,9
Leite em pó	0,8
Sal	1

PERECÍVEIS

Tubérculos (batata doce, aipim ou batata)	1
Legumes (abobrinha, cenoura, beterraba ou chuchu)	1
Frutas (ponkan, laranja, maçã ou caqui)	2
Folhosos (couve, acelga, repolho ou alface)	1 maço

Mesma composição do Kit para todas as modalidades de ensino

Atendendo a Lei nº 12.982/2014 - adaptação dos Kits para as duas principais restrições alimentares apresentadas pelos estudantes:
Dietas sem leite e sem glúten



Composição dos Kits

Gênero alimentício	Quantidade (kg)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LIP (g)	CHO (g)	Fibra (g)	Cálcio (mg)	Magnésio (mg)	Ferro (mg)	Zinco (mg)	Retinol (mcg)	Vit. C (mg)	Sódio (mg)
Arroz, tipo 1, cru	2	7155,79	143	7	1575	33	88	608	14	24	0	0	20
Feijão, preto, cru	1	3073,87	203	12	558	207	1054	1787	61	27	0	0	0
Macarrão, trigo, cru, com ovos	1	3705,67	103	20	766	23	195	0	9	8	0	0	147
Milho, fubá, cru	1	3534,82	72	19	789	47	27	412	9	11	0	0	0
Farinha, de mandioca, torrada	1	3652,69	12	3	892	65	755	400	12	4	0	0	103
Óleo, de soja	0,9	7956,00	0	900	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leite, de vaca, integral, pó	0,8	3973,20	203	215	313	0	7122	619	4	22	2888	0	2584
MÉDIA TUBÉRCULOS	1	860,70	11	1	203	15	100	195	3	2	0	178	27
MÉDIA FRUTAS	1	402,77	5	1	106	21	107	53	1	1	0	256	5
MÉDIA FRUTAS	1	402,77	5	1	106	21	107	53	1	1	0	256	5
MÉDIA FOLHOSOS	0,4	78,14	7	1	16	6	205	53	1	1	0	130	10
MÉDIA LEGUMES	1	230,43	9	1	53	18	124	97	2	2	0	44	29
TOTAL	12	35026,85	773	1179	5378	457	9884	4277	116	102	2888	864	2931
DIÁRIO	403,89	1167,56	26	39	179	15	329	143	4	3	96	29	98

O kit forneceu diariamente (considerando não apenas os dias letivos e sim um mês de 30 dias) em média 1168 kcal, 26 g de proteínas, 39 g de lipídios e 179 g de carboidratos



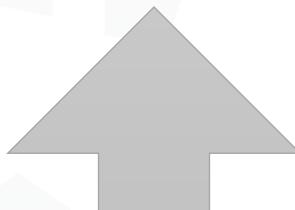
Composição dos Kits

Atendendo a Resolução CD/FNDE nº 02/2020:
Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
(hortifrutis)



CEIS Contratados

No caso dos Centros de Educação Infantil (CEIS) contratados e das entidades filantrópicas, buscou-se fornecer um kit semelhante ao citado acima e respeitando as datas de validades.



Os kits foram compostos pelos alimentos disponíveis no almoxarifado do departamento de logística da SME, incluindo arroz, feijão, macarrão, leite em pó, óleo, fubá ou farinhas, sucos de frutas, entre outros.



Processo operacional

Os kits foram montados e fornecidos pelas empresas, contratadas por processo licitatório, que atendem a prefeitura no fornecimento da alimentação escolar.

Para montar e fornecer os kits as empresas contratadas cumpriram os seguintes critérios:

I – Aquisição dos gêneros alimentícios solicitados pela SME dentro da pauta do contrato originário, obedecendo as quantidades e descrição;

II – Recebimento dos gêneros alimentícios adquiridos pela Prefeitura Municipal de Curitiba, oriundos da agricultura familiar conforme as determinações do FNDE, primando pela manutenção da qualidade desde o recebimento até a distribuição;

III – Montagem dos kits de acordo com a composição estabelecida pelas nutricionistas da SME;

IV – Entrega dos kits nas unidades escolares conforme cronograma estabelecido pela SME;

V – Responsabilização pela qualidade físico-química e sanitária dos alimentos, atendendo as normativas da Resolução RDC nº 216/2014;

VI – Atendimento das orientações e informações divulgadas pelos órgãos de saúde e pelos conselhos de classe, observando os cuidados para evitar o contágio do COVID-19, durante todo o processo.



Processo operacional

Levando-se em consideração o momento de pandemia em virtude da COVID-19, os diretores das unidades escolares foram orientados a atender, na distribuição dos kits, as seguintes recomendações:

- Higienização correta das mãos com água e sabonete antes do início do processo. Durante o processo utilizar álcool em gel 70% na impossibilidade de fazer a lavagem;

Paramentação adequada da equipe da Unidade Escolar com os EPIs disponíveis, sendo obrigatório o uso de máscara;

- Limpeza e desinfecção com álcool 70% ou solução de água sanitária (1 colher de sopa em 1 litro de água) todos os objetos e superfícies a serem utilizadas em todo o procedimento;

- Demarcação do distanciamento adequado (de mínimo 1 metro) entre as pessoas na fila que poderia ser formada;

- Dentro da possibilidade alternar locais na distribuição dos kits para evitar aglomerações;

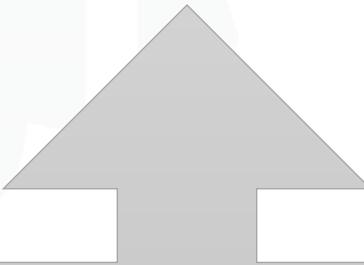
- Exigência do uso de máscara de todos na fila;

- Orientação aos pais ou responsáveis dos estudantes quanto à higienização das mãos com álcool em gel 70% antes e após a coleta da assinatura.



Conselho de Alimentação Escolar

Participação do CAE no processo



A estratégia foi discutida com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o qual foi orientado sobre a necessidade de realizar o acompanhamento da distribuição dos kits de alimentação aos pais ou responsáveis, atentando para manutenção dos cuidados para evitar o contágio do COVID-19.



Custeio da estratégia

As despesas decorrentes da execução do Decreto Municipal nº 604, que dispõe sobre o fornecimento de “kit alimentação” para os pais ou responsáveis das crianças e estudantes, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, ficando autorizada a utilização dos recursos do PNAE, nos termos do art. 21-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020.



Desafios



Supervisão das unidades quanto as orientações dadas

Esta ação contemplou os meses de Maio e Junho



Aproximadamente 113 mil kits entregues



Entendimento por parte dos pais e/ou responsáveis quanto ao cumprimento dos horários pré-determinados para entrega



Aquisição de produtos da agricultura familiar



CURITIBA





CURITIBA

